



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

Pelo presente instrumento a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representada pelo seu Presidente Deputado **EDUARDO BOTELHO**, RESOLVE registrar os preços da empresa LICITAMAI S COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 13.201.732/0001-91, situada à Rua Dr. Manoel Vargas Nº 316, Cristo Rei- Várzea Grande-MT/ CEP: 78.118-114, Sala 02, representada pelo sr. MARCOS EDUARDO RODRIGUES MACHADO, CPF: 055.923.981-50, Telefone (65) 2129-5857 / 3692-1814 E-mail: licita@licitamais.cuiaba.br, em consonância com o resultado do certame e epígrafe, publicado no DOE/MT do dia 24/02/2022, visando a prestação de serviço conforme quantidades estimadas e valores constantes no item 4 abaixo, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2021 e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 840 de 10 de fevereiro de 2017, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais legislações pertinentes, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes do Termo de Referência nº 002/2021/STI/ALMT (anexo I do edital do pregão eletrônico nº 037/2021/ALMT).

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Contratos, Convênios e Documentos Correlatos.

MARCOS EDUARDO
RODRIGUES
MACHADO:055923
98158

Assinado de forma digital por
MARCOS EDUARDO RODRIGUES
MACHADO:05592398158
Data: 2022.03.04 10:26:50 -04'00'



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 Os Itens, as especificações, unidades, as quantidades, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	CABO DISPLAY PORT, CONECTORES BANHADO EM OURO; DE NO MÍNIMO 1.8 METROS DE COMPRIMENTO.	UNIDA DE	200	R\$ 49,06	R\$ 9.812,00
11	CABO DE DADOS PARA DISCO RIGIDO TIPO SATAIII.	UNIDA DE	100	R\$ 0,89	R\$ 89,00
12	CABO ADAPTADOR DE ENERGIA MOLEX IDE 4 PINOS PARA SATA	UNIDA DE	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
13	CABO EXTENSOR USB DE NO MÍNIMO 1.5 METROS.	UNIDA DE	100	R\$ 11,37	R\$ 1.137,00
16	CABO SERIAL RS232 DB9 MACHO.	UNIDA DE	20	R\$ 23,75	R\$ 475,00
21	ALICATE MEIA CANA; CORPO FABRICADO EM CROMO VANADIUM; AREA DE CORTE TEMPERADA POR INDUÇÃO COM ALTA RESISTÊNCIA; CABO EMBORRACHADO PARA MAIOR SEGURANÇA DO OPERADOR; CABO COM ISOLAMENTO ATE 1000V; COMPRIMENTO: 5"; GARANTIA: 12 MESES.	UNIDA DE	5	R\$ 71,76	R\$ 358,80
22	ALICATE ELETRICISTA IEC; CABO EMBORRACHADO E ERGONÔMICO;	UNIDA DE	5	R\$ 97,00	R\$ 485,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

	FORJADA EM AÇO CROMO VANADIUM; CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS; TEMPERA TOTAL NO CORPO; TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE; ARESTA DE CORTE; RANHURAS CRUZADAS NO BICO PARA MAIOR AGARRE; DISPOSITIVO PARA PRENSAR TERMINAIS DE BITOLAS ATÉ 10 MM SEM ISOLAÇÃO; ISOLAMENTO ATÉ 1000 V; COMPRIMENTO: 8". GARANTIA: 12 MESES.				
27	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"	UNIDA DE	5	R\$ 49,45	R\$ 247,25
28	PINCEL 3/4" – 19,05MM. UNIDADE. GARANTIA: 12 MESES.	UNIDA DE	5	R\$ 2,82	R\$ 14,10
29	PINCEL CHATO NUMERO 08. UNIDADE. GARANTIA: 12 MESES.	UNIDA DE	5	R\$ 6,30	R\$ 31,50
30	PINCEL NUMERO 16. UNIDADE. GARANTIA: 12 MESES.	UNIDA DE	5	R\$ 7,38	R\$ 36,90
34	PARAFUSADEIRA – BATERIA 12 V, ROTACOES POR MIN. 550 RPM, FORÇA DE TORQUE MIN. 10NM, POSSUIR LED NA PONTA. CONTEUDO DA EMBALAGEM: PARAFUSADEIRA A BATERIA, CARREGADOR, MALETA DOBRAVEL, JOGO DE ACESSORIOS.	UNIDA DE	5	R\$ 282,25	R\$ 1.411,25
42	PISTOLA DE COLA DE SILICONE - DE PLASTICO, MEDINDO 20 CM, PARA BASTÃO DE 11MM, TENSAO DE 110V/220V, POTENCIA ELETRICA DE	UNIDA DE	5	R\$ 79,23	R\$ 396,15



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

	60WATTS.				
60	PLACA CEGA - PC, 1U. UNIDADE	UNIDA DE	50	R\$ 14,71	R\$ 735,50
76	TECLADO SEM FIO, 2.4 GHZ, COM 107 TECLAS, AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO TIPO ESTENDIDO, NÃO PODE SER MODELO SLIM, COM TECLAS MULTIMIDIA, RECEPTOR USB, LAYOUT ABNT 2. COR: PRETO. MARCA DE REFERENCIA: MICROSOFT, LOGITECH, DELL.	UNIDA DE	300	R\$ 131,34	R\$ 39.402,00
113	DISCO DE ESTADO SOLIDO COM CAPACIDADE DE 256GB FORMATO PADRAO M.2, VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL ATE 3400MB/S; VELOCIDADE DE GRAVACAO SEQUENCIAL ATE 1500MB/S; INTERFACE PCIE 3.0 X4, NVME 1.2.	UNIDA DE	100	R\$ 403,75	R\$ 40.375,00
121	MEMÓRIA DDR4 2400MHZ CAPACIDADE: 8GB; LATÊNCIA: CL =14-15; VELOCIDADE: DDR4 2400MHZ; TENSÃO: 1.2V; (288 PINOS).	UNIDA DE	100	R\$ 361,00	R\$ 36.100,00
124	MEMÓRIA DDR4 2666MHZ CAPACIDADE: 16GB; LATÊNCIA: CL =14-15; VELOCIDADE: DDR4 2666MHZ; TENSÃO: 1.2V; (288 PINOS).	UNIDA DE	100	R\$ 712,50	R\$ 71.250,00
125	MEMÓRIA DDR4 3200MHZ CAPACIDADE: 16GB; LATÊNCIA: CL =15-16; VELOCIDADE: DDR4 3200MHZ; TENSÃO: 1,35V; (288	UNIDA DE	100	R\$ 799,00	R\$ 79.900,00

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2022**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021**

	PINOS).				
126	MEMÓRIA DDR4 2133MHZ CAPACIDADE: 8GB; LATÊNCIA: CL =13-15; VELOCIDADE: DDR4 2133MHZ; TENSÃO: 1.2V; (260 PINOS).	UNIDA DE	100	R\$ 351,50	R\$ 35.150,00
127	MEMÓRIA DDR4 2133MHZ CAPACIDADE: 16GB; LATÊNCIA: CL =13-15; VELOCIDADE: DDR4 2133MHZ; TENSÃO: 1.2V; (260 PINOS).	UNIDA DE	100	R\$ 750,50	R\$ 75.050,00
142	PROCESSADOR DE DEZ NUCLEOS; VINTE THREADS; VELOCIDADE DE CLOCK BASE 3.7GHZ; CACHE 19.25MB; DMI 8 GT/S; SUPORTAR INSTRUÇÕES 64BITS; SOQUETE LGA 2066 PINOS.	UNIDA DE	20	R\$ 8.296,21	R\$ 165.924,20
146	CABO USB 3 EM 1, COMPATÍVEIS COM CONECTORES LIGHTNING, USB TIPO-C E MICRO USB.	UNIDA DE	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
147	CABO USB PARA PADRÃO LIGHTNING COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 2 METROS CERTIFICADO ANATEL.	UNIDA DE	100	R\$ 45,60	R\$ 4.560,00
148	CABO USB PARA MICRO USB COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 2 METROS CERTIFICADO ANATEL.	UNIDA DE	100	R\$ 20,43	R\$ 2.043,00
149	CABO USB PARA USB-C COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 2 METROS CERTIFICADO ANATEL.	UNIDA DE	100	R\$ 37,49	R\$ 3.749,00
153	LIMPA CONTATO SPRAY. USADO PARA RECUPERAR A	UNIDA	40	R\$ 14,35	R\$ 574,00

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2022**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021**

	CONDUTIVIDADE DE CONEXÕES ELETRÔNICAS REMOVENDO FULIGEM, OLEOSIDADE E UMIDADE; SECAGEM ULTRARRÁPIDA; PODE SER APLICADO EM SISTEMAS DE IGNIÇÃO, INJEÇÃO ELETRÔNICA E RELÊS AUTOMOTIVOS; PLACAS DE CIRCUITOS IMPRESSOS DE APARELHOS ELETRÔNICOS; POTENCIÔMETROS, CABEÇOTES MAGNÉTICOS, DISJUNTORES E CHAVES ELÉTRICAS. CONTEÚDO: 300ML	DE			
157	FITA ISOLANTE - 19MMX20M.	UNIDA DE	20	R\$ 9,75	R\$ 195,00
159	FITA ADESIVA - EM SILICONE VHB, DUPLA FACE, MEDINDO 12,00MMX20,00MM, NA COR TRANSPARENTE.	UNIDA DE	20	R\$ 18,05	R\$ 361,00
160	SOLDA - SOLDA COM 60% ESTANHO E 40% CHUMBO, ROLO COM NO MÍNIMO 500G, PARA ELETRÔNICA.	UNIDA DE	50	R\$ 134,74	R\$ 6.737,00
162	FILTRO DE LINHA DE 04 TOMADAS, COM NO MÍNIMO 1,5m, BIVOLT.	UNIDA DE	50	R\$ 22,33	R\$ 1.116,50
163	FILTRO DE LINHA 06 TOMADAS, COM NO MÍNIMO 1,5m, BIVOLT.	UNIDA DE	50	R\$ 22,33	R\$ 1.116,50
164	FUSÍVEL DE VIDRO 10A 250V	UNIDA DE	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00
168	ADAPTADOR TOMADA ELÉTRICA PADRÃO NOVO PARA PADRÃO ANTIGO	UNIDA DE	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

169	PILHA BOTÃO CR2032 3V; DE LÍTIO; CARTELA COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO; VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	CARTE LA	400	R\$ 6,97	R\$ 2.788,00
VALOR TOTAL:			R\$ 585.070,65 (quinhentos e oitenta e cinco mil e setenta reais e sessenta e cinco centavos)		

4.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual;

5.2. Cumprir fielmente o objeto do edital, mediante o fornecimento/prestação em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com as condições propostas e consignadas no Contrato;

5.3. A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do Contrato.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

6.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações estabelecidas nas condições de fornecimento, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do licitante vencedor às dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

6.2. Emitir ordem de fornecimento/Requisição estabelecendo dia e hora de cada evento, bem como outras informações que considerar pertinentes para o bom e fiel cumprimento deste edital e das condições de fornecimento.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

6.3. Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

6.4. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

6.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

6.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

6.7. O objeto licitado será entregue na sede da **CONTRATANTE**, no endereço estabelecido no edital e seus anexos.

6.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7 - DO CONTRATO

7.1. O contrato advindo do presente Registro de Preços, somente poderá ser celebrado mediante autorização da MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

7.2. As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações serão aquelas previstas no Edital e seus anexos, em especial aquelas previstas no contrato (minuta - Anexo IV do Edital da Licitação).

7.3. O prazo da contratação será estabelecido de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, prorrogável nas hipóteses da Lei de Licitações nº. 8.666/1993 e alterações.

7.4. Poderá, nas hipóteses do art. 65 da Lei n. 8.666/1993, ser alterado o contrato.

7.4.1. Poderá a contratada, durante a vigência do contrato, solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter a equação econômico-financeira obtida na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

7.4.2. Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço, a requerimento da contratada e depois de transcorrido um ano da data limite

Página 8 de 13



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

para apresentação da proposta atualizada no certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável indicado no termo de referência ou no contrato.

7.4.3. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento ao contrato, e o reajuste mediante apostilamento.

7.6. Constarão do contrato todas as obrigações, direitos e deveres a que se vinculam as partes signatárias da presente Ata de Registro de Preços.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro de preços será cancelado quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 73 do Decreto Estadual nº 840/2007 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. Por razão de interesse público; ou

8.3.2. A pedido do fornecedor.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas sujeita a CONTRATADA às multas, consoante os art. 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

9.2. O descumprimento das obrigações e demais condições do contrato, garantida o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa da **CONTRATADA**, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, na forma prevista;

9.2.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002.

9.3. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a **CONTRATADA** poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.3.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

9.3.2. Cancelamento do contrato ou da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento, conforme o caso.

9.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis, e as multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão.

9.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, **e subsidiariamente a Lei Estadual nº 7.692, de 2002.**

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

10.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preço;

10.1.2. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a duração da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

10.1.3. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico, seus anexos e a proposta da contratada;

10.1.4. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Assembleia Legislativa.

10.2. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que, só se iniciam e vencem



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

os prazos em dias de expediente normal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

10.3. A homologação do resultado desta licitação, bem como a assinatura desta Ata de Registro de Preços, não implicará, automaticamente, direito ao fornecimento do objeto licitado, o qual ficará adstrito a ordem de fornecimento.

11 - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Cuiabá-MT, 15 de MARÇO de 2022.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ Nº 03.929.049/0001-11

EDUARDO BOTELHO
PRESIDENTE DA ALMT

MAX RUSSI
1º SECRETÁRIO DA ALMT

MARCOS EDUARDO
RODRIGUES

MACHADO:05592398158

Assinado de forma digital por
MARCOS EDUARDO RODRIGUES
MACHADO:05592398158
Dados: 2022.03.04 10:43:13
-04'00'

LICITAMAI COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI / 13.201.732/0001-91



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

MARCOS EDUARDO RODRIGUES MACHADO / 055.923.981-50

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF

NOME:

CPF:

MARCOS EDUARDO
RODRIGUES
MACHADO:055923981
58

Assinado de forma digital por
MARCOS EDUARDO RODRIGUES
MACHADO:05592398158
Dados: 2022.03.04 10:44:13
+04'00'